

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 203/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/12/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.071, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**


**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza correção na Lei 3.783, de 22 de novembro de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 203/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de dezembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.071, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

#### **AUTORIZA CORREÇÃO NA LEI 3.783, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

**Art. 1º.** A descrição do artigo 2º da Lei 3.783 de 22 de novembro de 2.013, onde se lê:

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
08 244 0105 2479 0000 Proteção Social Básica - Idoso  
**226** 3.3.90.30.00 – 05 – 500.003 Material de Consumo.....R\$ 8.047,30

Leia-se:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0105 2449 0000 Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social  
**531** 3.3.90.30.00 – 05 - 500.013 Material de Consumo.....R\$ 8.047,30


**Art. 2º.** O presente entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 22 de novembro de 2.013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de dezembro de 2.013.


  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesete (17) de dezembro de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

